

O Ensino Religioso a Partir da Fundamentação Oferecida pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Religious Education Based on the Foundation Offered by the
National Common Curricular Base (BNCC)

Margarete da Penha Dornellas Natalli¹

Resumo: Este artigo tem por principal objetivo analisar o Ensino Religioso escolar a partir da fundamentação oferecida pela BNCC. A questão-problema a ser respondida é: a BNCC realmente estabelece normas que melhoram o processo de ensino-aprendizagem do Ensino Religioso? Como hipótese, defende-se que, fundamentado na BNCC, o Ensino Religioso se constitui meio de formação integral dos/as alunos/as, reconhecendo e valorizando a singularidade e a transcendência como elementos constitutivos da experiência religiosa, sendo também educação voltada aos direitos humanos e à convivência pacífica em sociedade plural e democrática. O artigo destaca a importância de reconhecer a laicidade nas escolas públicas, promover a tolerância e evitar o proselitismo. A BNCC apresenta o Ensino Religioso como componente curricular integrado à totalidade da escola, relacionado e articulado aos outros componentes do currículo. A metodologia utilizada valeu-se de pesquisa bibliográfica, buscando na literatura especializada conceitos e argumentos que permitam alcançar o objetivo pretendido, bem como a afirmação da hipótese.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Base Nacional Comum Curricular. Diversidade religiosa.

Abstract: The main objective of this article is to analyze School Religious Education from the foundation offered by the BNCC. The problem-question to be answered is: does the BNCC really establish norms that improve the teaching-learning process of Religious Education? As a hypothesis, it is

Recebido em: 13 de jun. de 2023

Aceito em: 13 de set. de 2023

¹ Mestra em Ciências das Religiões, pela Faculdade Unida de Vitória, Espírito Santo. E-mail: margaretenatalli@hotmail.com

argued that, based on the BNCC, Religious Education constitutes a means of comprehensive training for students, recognizing and valuing uniqueness and transcendence as constitutive elements of the religious experience, also being education focused on human rights and peaceful coexistence in a plural and democratic society. The article highlights the importance of recognizing secularism in public schools, promoting tolerance and preventing proselytism. The BNCC presents Religious Education as a curricular component integrated into the entire school, related and articulated with the other components of the curriculum. The methodology used was based on bibliographical research, seeking in the specialized literature concepts and arguments that allow reaching the intended objective, as well as the affirmation of the hypothesis.

Keywords: Religious Education. Common National Curriculum Base. Religious diversity.

Introdução

O Ensino Religioso é Componente Curricular que faz parte da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental. Seu objetivo é propiciar o conhecimento sobre questões religiosas, culturais e estéticas, a partir das manifestações religiosas dos/as alunos/as, tendo por base a cultura e a sociedade brasileira. Tal Componente Curricular visa promover o respeito à diversidade de crenças e filosofias de vida, bem como o exercício da liberdade de consciência e de expressão religiosa. Além disso, o Ensino Religioso escolar contribui para o desenvolvimento de valores, princípios éticos e cidadania, a partir do diálogo e da convivência harmoniosa entre as diferentes concepções religiosas.

Para alcançar seus principais objetivos, a BNCC organiza os conteúdos do Componente Curricular Ensino Religioso escolar brasileiro em três unidades temáticas: identidades e alteridades, manifestações religiosas e crenças religiosas e filosofias de vida. Cada unidade aborda aspectos relevantes para a compreensão das dimensões históricas, sociais, culturais e simbólicas das religiões, bem como das relações que se estabelecem entre elas e os diversos contextos da vida humana. Não obstante, a BNCC também define competências específicas e habilidades para cada ano do Ensino Fundamental, orientando o trabalho pedagógico dos/as professores/as.

Diante disso, o presente artigo tem por principal objetivo analisar o Ensino Religioso escolar a partir da fundamentação oferecida pela BNCC. A questão-problema a ser respondida é: a BNCC realmente estabelece normas que melhoram o processo de

ensino-aprendizagem do Componente Curricular Ensino Religioso? Como hipótese, defende-se que, fundamentado na BNCC, o Ensino Religioso constitui meio de formação integral dos/as alunos/as, pois reconhece e valoriza a singularidade humana e a transcendência como elementos constitutivos da experiência religiosa. Trata-se também de forma de educação voltada aos direitos humanos e à convivência pacífica em sociedade plural e democrática.

Quanto à metodologia utilizada no desenvolvimento deste artigo, adotou-se a pesquisa de caráter estritamente bibliográfico, buscando encontrar, na literatura especializada, os principais conceitos e os argumentos mais contundentes que permitam alcançar o objetivo pretendido, bem como a afirmação da hipótese inicialmente levantada. No tocante à estruturação, este artigo primeiro analisa a BNCC. Em seguida, destaca a relação entre a BNCC e o Ensino Religioso escolar brasileiro. Por último, traz à luz do debate acadêmico a importância da BNCC como documento que faz com que o Ensino Religioso promova uma educação voltada à cidadania.

1. Analisando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) configura-se como uma referência de abrangência nacional para a elaboração dos currículos adotados pelos sistemas e redes escolares em todas as unidades federativas do Brasil, incluindo Estados, Municípios e o Distrito Federal, bem como para as propostas pedagógicas das instituições de ensino. Esse importante documento integra a política nacional da Educação Básica, tendo como principal objetivo contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações nos âmbitos federal, estadual e municipal. A abrangência desse importante documento abarca aspectos fundamentais, tais como a formação dos/as professores/as, a avaliação educacional, a elaboração de conteúdos e currículos, bem como os critérios para a oferta de infraestrutura adequada ao pleno desenvolvimento da educação.²

A aprovação da BNCC revelou a urgente necessidade de estabelecer diretrizes pedagógicas para a Educação Básica no Brasil,

² BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular — Educação é base*. 2019. p. 8. [Online].

levando em conta o contexto desafiador de superação das desigualdades e de valorização e respeito à diversidade cultural e religiosa. Nesse sentido, a escola pública, como espaço privilegiado para a prática da educação, do diálogo, das interações e da construção do conhecimento, assume um papel de destaque, ainda que não exclusivo, na garantia dos direitos e na formação básica dos cidadãos. Dessa forma, é crucial que a escola reafirme sua função social e conceda prioridade à centralidade dos alunos, considerados sujeitos em desenvolvimento. Afinal, a educação deve ser vista como processo permanente de construção do saber e do pensamento crítico, capaz de contribuir para a formação de cidadãos conscientes e engajados com a transformação social.³

De acordo com o ordenamento jurídico vigente, as instituições de ensino no Brasil são orientadas pela BNCC, a qual tem como objetivo a transmissão de conhecimentos referentes ao direito à liberdade de consciência e crença. Ademais, a BNCC visa promover os direitos humanos e desenvolver competências e habilidades que favoreçam o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares, tendo em vista a importância do respeito à diversidade de concepções e ao pluralismo de ideias.⁴ No Brasil, a BNCC foi estabelecida com o intuito específico de promover o alinhamento da educação pública, ampliando o processo de uniformização dos currículos na Educação Básica. Essa padronização possui natureza federativa, afetando todas as instituições de ensino do país — sejam públicas ou privadas — no que se concerne às diferentes aprendizagens a serem consolidadas ao longo da Educação Básica.⁵

De acordo com a compreensão exposta por Luiz Franco e Danusa Munford, a BNCC se configura como um documento normativo que tem por finalidade estabelecer um conjunto consistente e progressivo de aprendizagens essenciais que devem ser adquiridas por todos os alunos ao longo da Educação Básica. Nesse contexto, a BNCC propicia diretrizes elementares acerca do conteúdo que é considerado imprescindível para a formação de cada aluno/a brasileiro, cumprindo, assim, papel fundamental na

³ BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Giseli do Prado. O Ensino Religioso, a relação educador-educando e a Base Nacional Comum Curricular — BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais — CRMG. *Revista Pistis Práxis, Teologia Pastoral*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 497-452, 2021. p. 499.

⁴ BRASIL, 2019, p. 436.

⁵ FERREIRA, Renan da Costa; BRANDENBURG, Laude Erandi. O Ensino Religioso e a BNCC: possibilidades de se educar para a paz. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 508-522, 2019. p. 509.

orientação das propostas curriculares das instituições de ensino, tanto públicas quanto privadas.⁶

Sob o aspecto jurídico, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu artigo 26, determinou que a BNCC do Ensino Fundamental e do Ensino Médio englobasse também o estudo da Língua Portuguesa, da Matemática e da realidade social e política. Após definir o perfil curricular do Ensino Fundamental, a LDBEN introduziu o Ensino Religioso como apêndice. Posteriormente, no Conselho Nacional de Educação (CNE), deu-se a continuação na luta pela inclusão, levando à aprovação do Parecer nº 4/1998 e da Resolução CNE/CEB nº 2/1998, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e reconhecem o Ensino Religioso como área de conhecimento específica. Com a ampliação do Ensino Fundamental, as DCNs foram retomadas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, elevando o Ensino Religioso ao status de Componente Curricular, juntamente com a Matemática, enquanto os demais Componentes Curriculares foram agrupados.⁷

Em complemento, de acordo com a análise de Ivan Siqueira, o Ensino Religioso é tema que despertou inúmeras controvérsias em todas as audiências da BNCC. Embora seja o único Componente Curricular a ser mencionado tanto na Constituição Federal de 1988 (art. 210, § 1º) quanto na LDBEN (art. 33), nunca havia sido regulamentado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), devido à dificuldade percebida em garantir a pluralidade religiosa nas escolas públicas brasileiras. Além disso, muitos conselheiros argumentavam que o Ensino Religioso não deveria ter lugar em um Estado laico. No entanto, parecia que, finalmente, prevaleceriam as disposições da Constituição e da LDBEN. Foi exatamente isso o que aconteceu: o CNE regulamentou o Ensino Religioso na BNCC do Ensino Fundamental.⁸

2. A BNCC e o Ensino Religioso escolar brasileiro

⁶ FRANCO, Luiz Gustavo; MUNFORD, Danusa. Reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular: um olhar da área de Ciências da Natureza. *Revista Horizontes*, Belo Horizonte, v. 36, n. 1, p. 158-170, 2018. p. 159.

⁷ CUNHA, Luiz Antônio. A entronização do Ensino Religioso na Base Nacional Curricular Comum. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 134, p. 266-284, 2016. p. 267.

⁸ SIQUEIRA, Ivan Cláudio Pereira (Org.). *BNCC: Educação Infantil e Ensino Fundamental*. São Paulo: Fundação Santillana, 2019. p. 62.

Alheio às múltiplas polêmicas e controvérsias que permearam seu processo de elaboração, é inegável que, diante das demandas históricas e culturais atuais, a BNCC propõe um paradigma de formação que vai além da mera acumulação de informações, almejando forjar um perfil para o sujeito em formação, o qual deve ser: criativo, comunicativo, analítico-crítico, participativo, receptivo ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável.⁹ O fato é que ainda há muitas escolas que lidam diariamente com o desafio do Componente Curricular Ensino Religioso confessional escolar brasileiro no ambiente educacional. Para José Silva, romper com esse modelo de ensino representa um grande desafio para aqueles que buscam uma educação emancipadora e autônoma. Com a implementação da BNCC, muitos/as professores/as acreditam que surgiu nova perspectiva curricular que promove o respeito à diversidade no sistema escolar.¹⁰

Essas características encontram-se intrinsecamente vinculadas a um modelo educacional diferenciado, que abrange a formação integral dos/as alunos/as. Na BNCC, a competência é compreendida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para enfrentar desafios complexos da vida cotidiana, exercer plenamente a cidadania e atuar no âmbito do trabalho. Ao estabelecer essas competências, a BNCC busca transmitir a convicção de que a educação brasileira deve promover valores e incentivar ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana. Dessa forma, pode-se afirmar que o Componente Curricular do Ensino Religioso escolar brasileiro também deve incentivar essas mesmas metas entre os/as alunos/as.¹¹

No ambiente escolar, diante da pluralidade e da diversidade cultural e religiosa em que os/as alunos/as estão inseridos, o

⁹ SILVA, Rafael Bianchi; SILVA, Guilherme Elias da. Fundamentos formativos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): uma análise a partir de Zygmunt Bauman. *Revista Educação*, Santa Maria, v. 45, n. 1, p. 1-22, 2020. p. 13.

¹⁰ SILVA, José Carlos da. BNCC e o Ensino Religioso não confessional: perspectivas curriculares, p. 28-38. In: CECCHETTI, Elcio; SIMONI, Josiani Crusaro. *Ensino Religioso não confessional: múltiplos olhares*. São Leopoldo: Oikos, 2019. p. 29.

¹¹ OLIVEIRA, Jakson José Gomes de; OLIVEIRA, Ana Lúcia Almeida de. Reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): caminhos para sua efetivação no município de Senador José Porfírio no Pará. *Revista Educação em Debate*, Fortaleza, v. 41, n. 79, p. 156-169, 2019. p. 161.

Componente Curricular Ensino Religioso propicia o fomento do respeito e da tolerância, incumbindo ao/à professor/a da exposição dos diversos movimentos culturais relacionados às diferentes crenças religiosas. Por meio do presente artigo, busca-se contribuir para a formação de cidadãos que abracem a multiculturalidade, ao mesmo tempo em que se valoriza a diversidade que caracteriza os diferentes elementos culturais. Com o intuito de promover o processo de construção da cidadania, fundamentado na igualdade de direitos, objetiva-se também incentivar o diálogo inter-religioso e a tolerância, como pilares essenciais para uma convivência harmoniosa e enriquecedora.¹²

Além disso, João Lima e Bianca Freitas expressam a ideia de que a BNCC afasta o Ensino Religioso escolar brasileiro de uma abordagem confessional e privilegia uma compreensão desse Componente Curricular baseado totalmente na perspectiva científica, fundamentada na história, sociologia e filosofia. Portanto, não é função do/a professor/a de Ensino Religioso escolar brasileiro disseminar ensinamentos de uma crença específica, mas sim mediar o estudo do fenômeno religioso, visando estimular o diálogo, a tolerância e os direitos humanos. Devido a essa abordagem não confessional, o Componente Curricular Ensino Religioso demonstra potencial significativo para o desenvolvimento da consciência crítica e para enfrentar a intolerância religiosa.¹³

Percebe-se que, em virtude de suas aspirações de cunho social e democrático, almejando a edificação de sociedade justa e igualitária, a BNCC enfatiza a intenção de fomentar o diálogo e a consciência crítica entre os/as alunos/as, assim como o respeito à diversidade de concepções e a pluralidade de ideias. Segundo a compreensão compartilhada por Santos, além de combater as desigualdades, a BNCC almeja ser um projeto de sociedade, ao propor um modelo de educação integral que proporciona uma ampla gama de conhecimentos, mas também estimula a autorreflexão e a empatia, expandindo a compreensão do mundo e capacitando para a leitura da realidade e a valorização da própria identidade cultural.

¹² KADLUBITSKI, Lidia; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Cultura e diversidade religiosa: diálogo necessário em busca da fraternidade universal. *Revista Interações — Cultura e Comunidade*, Uberlândia, v. 5, n. 8, p. 123-139, 2010. p. 126.

¹³ LIMA, João Paulo Araújo Pimentel; FREITAS, Bianca Nascimento de. Os desafios do Ensino Religioso no contexto de aplicação da Base Nacional Comum Curricular. *Jornal de Políticas Educacionais*, Curitiba, v. 14, n. 49, p. 1-21, 2020. p. 10.

Desse modo, a BNCC contribui de forma significativa para a transformação da sociedade, promovendo um viés democrático.¹⁴

Ao analisar a BNCC, nota-se que o termo “diversidade” é mencionado de forma limitada. No entanto, é possível identificar o uso mais frequente de palavras que, nesse contexto específico, podem ser consideradas sinônimas desse conceito, como as expressões “respeito às diferenças” e “alteridade”. Vale ressaltar que a BNCC apresenta, como um dos principais objetivos do Componente Curricular Ensino Religioso, proporcionar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, com o propósito de promover os direitos humanos. Além disso, busca desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e ao pluralismo de ideias, conforme estabelecido na Constituição Federal promulgada no ano de 1988.¹⁵

A BNCC evidencia uma lista de dez competências essenciais para o pleno desenvolvimento dos/as alunos/as. Contudo, é importante ressaltar que o conceito de competências possui múltiplas interpretações, envolvendo a capacidade de agir efetivamente em uma determinada situação, baseada em conhecimentos, mas não se restringindo a eles. Nesse sentido, as experiências vividas constituem elementos essenciais da subjetividade. Portanto, trata-se do modo singular de realizar e recriar, vinculado à individualidade de cada indivíduo e às diversas motivações que orientam suas ações dentro de suas percepções, fundamentadas em seu conjunto de vivências.¹⁶

De acordo com Ana Maia, Amanda Sousa e Valéria Trajano, no Brasil, o Ensino Religioso escolar depara-se atualmente com três desafios. Primeiramente, está a necessidade de estruturação como Componente Curricular, englobando questões polêmicas e secularmente debatidas, como a união homoafetiva, o feminismo, a legalização das drogas e suas repercussões, a discriminação étnica e de gênero, a violência generalizada, os crimes contra a natureza e os animais, a problemática dos refugiados e o terrorismo, entre outros

¹⁴ SANTOS, Taciana Brasil dos. O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: algumas considerações. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 37, n. 1, p. 1-28, 2021. p. 7.

¹⁵ BRASIL, 2019, p. 437.

¹⁶ GOMES, Edilene Batista. Base Nacional Comum Curricular e Ensino Religioso. *Revista Ensino em Perspectivas*, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 1-12, 2021. p. 2.

tópicos relevantes. Em seguida, destaca-se a importância de reconhecer a laicidade nas escolas públicas, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, uma vez que ainda se observa uma visão proselitista da religião permeando as esferas administrativas do país, enquanto o Ensino Religioso confessional assume características de catequese, além da diversidade de expressões religiosas presentes na cultura brasileira. Por fim, é essencial promover a tolerância, visto que existem alunos/as com múltiplas filiações religiosas, os quais enfrentam assédio moral e tortura psicológica por parte de seus colegas devido às diferenças de crença, inclusive em relação aos próprios docentes.¹⁷

Ao analisar a BNCC, percebe-se também que há entendimento compartilhado quando se considera que o Componente Curricular Ensino Religioso tem o objetivo de promover o reconhecimento e o respeito às diferenças por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida. Isso é evidenciado quando a BNCC estabelece as competências específicas do Ensino Religioso no Ensino Fundamental, enfatizando a compreensão, valorização e respeito às manifestações religiosas e filosofias de vida, bem como às experiências e saberes relacionados, em diferentes tempos, espaços e territórios. Essa abordagem é fundamentada na percepção das alteridades, conforme definido pela BNCC, que possibilita distinguir entre o eu e o outro, o nós e eles, e cujas relações dialógicas são mediadas por referenciais simbólicos, como representações, saberes, crenças, convicções e valores, que são essenciais para a construção das identidades.¹⁸

No Brasil, a BNCC surge como proposta de alinhamento educacional, visando a ampliação do processo de padronização dos currículos do Ensino Fundamental. Essa padronização assume uma natureza federativa, abrangendo as instituições de ensino públicas e privadas, no que diz respeito às diversas aprendizagens a serem consolidadas ao longo dos diversos níveis da Educação Básica.¹⁹

Quanto a isso, é importante destacar que o Ensino Religioso foi incluído como Componente Curricular na atual BNCC, e a aprovação das Diretrizes Nacionais Curriculares (DCNs) para os cursos de

¹⁷ MAIA, Ana Cláudia Fróes; SOUSA, Amanda Castelão; TRAJANO, Valéria da Silva. Cenário do Ensino Religioso na educação básica brasileira: uma revisão integrativa. *Revista Educação Popular*, Uberlândia, v. 21, n. 2, p. 219-238, 2022. p. 233.

¹⁸ BRASIL, 2019, p. 438.

¹⁹ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 509.

Licenciatura em Ciências das Religiões tem como objetivo fornecer uma formação específica para os/as professores/as do Ensino Religioso. Isso coloca esse Componente Curricular como uma área de conhecimento humano tão importante quanto as outras para a vida dos/as alunos/as brasileiros.²⁰ Além disso, é relevante ressaltar que, ao abordar a organização dos currículos e propostas pedagógicas das instituições de ensino, a BNCC orienta que, nas ações de planejamento, é necessário contextualizar os conteúdos dos Componentes Curriculares, identificar estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, levando em consideração a realidade do local e do tempo em que as aprendizagens estão situadas. É também importante decidir sobre formas de organização interdisciplinar dos Componentes Curriculares e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares para adotar estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem.²¹

Observa-se, nesse contexto, que a BNCC também reconhece a existência de desigualdades no tratamento dos/as alunos/as. Ao reconhecer essas disparidades e divergências, a BNCC busca estabelecê-las de forma a conciliar as diferenças, evitando que elas tenham impacto negativo na sociedade e na educação. Assim, a proposta de convergência, baseada na normatização curricular, busca resolver conflitos e permitir que as diferenças sejam aceitas de forma pacífica, como resultado da convivência e da compreensão da normalidade da diversidade cultural e religiosa - algo que deve ser ensinado desde cedo, ao longo da Educação Básica.²² Diante disso, não há dúvidas de que a BNCC estabelece o Ensino Religioso escolar brasileiro como um Componente Curricular de oferta obrigatória e matrícula facultativa, fundamentado na interculturalidade e na ética do respeito ao outro, buscando, assim, a compreensão das inúmeras crenças e o respeito por todas elas.²³

²⁰ NOGUEIRA, Sandra Vidal; BEISE, Claudete Ulrich; SILVA, Edeson dos Anjos. Ensino Religioso Plural na Educação Básica: uma área do conhecimento humano em consolidação. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 18, n. 1, p. 28-44, 2020. p. 39.

²¹ BRASIL, 2019. p. 16.

²² ABRAMOWICZ, Anete; TEBET, Gabriela Guarnieri de Campos. Educação Infantil: um balanço a partir do campo das diferenças. *Revista Pro.posições*, Campinas, v. 28, n. 1, p. 182-203, 2017. p. 186.

²³ VALENTE, Gabriela Abuhab. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. *Revista Pro.posições*,

Levando em consideração o ponto de vista metodológico, as possibilidades de atividades educativas estão alinhadas com o que a BNCC espera que se desenvolva nas escolas, visando a superação do ensino tradicional. Esse modelo de ensino encontra-se fundamentado na abordagem estanque de conteúdos, em que a aprendizagem ocorre por meio da memorização de informações para uso em futuras situações reais. A BNCC propõe a superação dessa fragmentação disciplinar do conhecimento, desencorajando sua aplicação isolada e ressaltando a importância do contexto prático para atribuir significado ao aprendizado. Além disso, destaca-se o protagonismo dos/as alunos/as na construção de seus projetos de vida e no processo de ensino-aprendizagem.²⁴

De acordo com a BNCC, o Ensino Religioso deixa de ser apenas um Componente Curricular e passa a ser reconhecido como uma área do conhecimento, equiparando-se às demais áreas já estabelecidas no sistema educacional brasileiro. Dessa forma, o Ensino Religioso recebe seu espaço na versão homologada desse documento. Apesar de fazer parte do currículo escolar do Ensino Fundamental há muitos anos, foi somente nas últimas duas décadas que conquistou características semelhantes aos demais Componentes Curriculares.²⁵

A herança histórica do Brasil e sua conjuntura atual requerem que a educação seja estruturada com base no respeito à diversidade. Dessa forma, entende-se que, no que concerne ao Componente Curricular Ensino Religioso escolar brasileiro, existe a possibilidade de educar para a alteridade em uma proposta de educação que não entenda o diferente como inimigo, mas somente como diferente. Por isso, o ponto de vista proposto pela BNCC para o Componente Curricular Ensino Religioso sugere a busca pelo diálogo e pelo respeito por tudo que for apresentado como diferente. Isso porque hegemonias e estereótipos religiosos não compactuam com o que se pretende na proposta apresentada pela BNCC.²⁶

Conforme Lima, o panorama atual da educação brasileira apresenta desafios. Há momentos de crise e mudanças significativas na política educacional. Nesse cenário, o Ensino Religioso escolar

Campinas, v. 29, n. 1, p. 107-127, 2018. p. 109.

²⁴ SILVA, João Gabriel; SANTOS, Reginaldo dos. Contribuição de um espaço não formal para a promoção de ensino escolar contextualizado e interdisciplinar à luz da BNCC. *Revista ACTIO*, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 1-23, 2021. p. 17.

²⁵ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 510.

²⁶ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 511.

brasileiro, que agora é considerado área do conhecimento e Componente Curricular com conteúdo próprio, precisa superar sua história de incertezas e polêmicas.²⁷ Segundo afirmam Laude Brandenburg, Fernando Campos e Pablo Souza, a BNCC apresenta o Ensino Religioso como Componente Curricular integrado à totalidade da escola, com seus objetivos e fins, relacionado e articulado aos outros componentes do currículo. Nesse contexto, o Ensino Religioso pode contribuir para o desenvolvimento educacional geral e não deve ser considerado apêndice educativo a serviço de alguma denominação religiosa em especial.²⁸

Conforme determinado pela BNCC, o Componente Curricular Ensino Religioso escolar brasileiro tem como foco de estudo o conhecimento religioso, sendo fundamental evitar qualquer viés confessional ou catequético. Sendo assim, tal Componente Curricular se mantém como uma oferta obrigatória nas instituições de ensino público, mas opcional para os/as alunos/as. No entanto, é importante notar a presença de elementos que se tornam indispensáveis em uma cultura de paz, pois buscam valorizar as diversas expressões religiosas, garantir o direito à liberdade de crença, promover os Direitos Humanos e acolher o pluralismo de ideias, princípios e valores éticos.²⁹

A inclusão do Ensino Religioso como Componente Curricular na BNCC trouxe uma nova perspectiva para esse campo de estudo. Como resultado, o debate não é mais confessional e as discussões devem considerar os conhecimentos religiosos em relação a outros prismas, como a ciência, ética, estética, filosofia, sociologia, entre outros. O objeto do Ensino Religioso é o estudo do conhecimento religioso no contexto das culturas e tradições religiosas, bem como do conhecimento não religioso. Além disso, o ensino deve incentivar o reconhecimento e respeito por diferentes atitudes religiosas, ao mesmo tempo em que problematiza as relações entre saberes e poderes religiosos no contexto social e escolar brasileiro.³⁰

²⁷ LIMA, 2020, p. 14.

²⁸ BRANDENBURG, Laude Erandi; CAMPOS, Fernando Batista de; SOUZA, Pablo Rangel Cardoso da Costa. A contribuição das dez competências gerais da BNCC na área de Ensino Religioso: princípios normativos de coesão e esperança. *Revista de Cultura Teológica*, São Paulo, v. 1, n. 94, p. 158-170, 2019. p. 164.

²⁹ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 511.

³⁰ FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Religioso: primeiro passo para os percursos da aprendizagem dessa área do conhecimento. *Revista Último Andar*, São Paulo, v. 1, n. 28, p. 43-58, 2016. p. 303.

O Ensino Religioso, integrado na BNCC (2017), é definido como um ensino não confessional, fundamentado na ética da alteridade e na interculturalidade. No entanto, para compreender o Ensino Religioso sob essa perspectiva, é fundamental abordar os conceitos do pensamento decolonial:³¹ diferença colonial, desprendimento e interculturalidade.³² Segundo a visão apresentada por Walter Mignolo, a diferença colonial é o espaço onde surge a colonialidade do poder. É o espaço onde as histórias locais que criam e implementam projetos globais encontram as histórias locais que os recebem. É o espaço onde os projetos globais são forçados a se adaptar e se integrar ou são adotados, rejeitados ou ignorados. A diferença colonial é, em última análise, o lugar físico e imaginário onde a colonialidade do poder atua no confronto entre dois tipos de histórias locais visíveis em diferentes espaços e tempos do planeta.³³

Mignolo esclarece que os projetos globais podem ser ignorados ou rejeitados. Isso leva a refletir sobre a diferença colonial como um espaço imaginário, um entrelugar é um espaço de emergências. Segundo o entendimento expresso por Ângela Borges, esses espaços são: Conjuntos diversos de multivivências, inicialmente divergentes, que se encontram em um mesmo lugar, criando um novo espaço físico, imaginário e psíquico. Nesse espaço, diferentes concepções de tempo, espaço e visões de mundo se entrelaçam em um fluxo marcado pela constância e inconstância. É o lugar da hibridez, do imprevisível, do que está por vir sem necessariamente existir. É o

³¹ Na América Latina, a expressão decolonial deriva da perspectiva teórica que faz referência às possibilidades de um pensamento crítico surgido a partir dos subalternizados pela modernidade capitalista e, na esteira de tal perspectiva, a tentativa de construção de um projeto teórico voltado à reflexão crítica e transdisciplinar, caracterizando-se ainda como força política para se contrapor às tendências acadêmicas dominantes de perspectiva eurocêntrica de construção do conhecimento histórico e social. DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 56.

³² BORGES, Cristina; BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Entender o passado e falar do presente: aportes a um Ensino Religioso decolonizador e pós-colonial. *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 21-38, 2020. p. 28.

³³ MIGNOLO, Walter. *Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: UFMG, 2003. p. 10.

entrelugar, o interstício onde novos signos e símbolos emergem do encontro entre o antigo e o atual.³⁴

Existe ampla concordância quanto à aceitação da BNCC, na qual se evidencia a perda para aqueles que consideram a diferença como base pedagógica/educativa. Isso se deve ao fato de que a estrutura da BNCC, que busca a uniformidade e o universal, impõe um conteúdo homogêneo, único e comum, no qual a diferença não se torna um elemento conflitante. A BNCC representa uma tentativa de unificar as diferenças por meio da cultura, acreditando na possibilidade de alcançar a justiça cultural em substituição à justiça social. O fato é que, em decorrência da BNCC, o Componente Curricular Ensino Religioso reflete a nova ordem constitucional, que considera a educação como um meio para o pleno desenvolvimento da pessoa humana, com o objetivo de exercer a cidadania, ao mesmo tempo em que reafirma o caráter laico do Estado.³⁵

Segundo as afirmações expressas por Borges e Baptista, a criatividade e a potencialidade são encontradas em espaços de encontro cultural, onde aspectos diversos podem gerar novas formas e contornos, desde que haja abertura para o novo. O espaço cultural da hibridizade rejeita qualquer tentativa de absolutismo e escapa aos padrões rígidos. O entrelugar constitui espaço potencialmente criativo e, devido à sua dinâmica sincrética e híbrida, pode resistir à colonialidade do poder. Esse é, possivelmente, o espaço do Ensino Religioso escolar brasileiro como Componente Curricular, que surgiu a partir da Constituição Federal de 1988 e foi redefinido pela BNCC.³⁶

Por muitos séculos, a colonialidade impôs uma única visão religiosa aceitável -- a cristã europeia. A colonialidade também determinou que apenas as tradições culturais e religiosas oriundas da Europa e representativas do cristianismo deveriam ser respeitadas. Essa visão unilateral resultou em uma sociedade preconceituosa e intolerante. Portanto, o Componente Curricular

³⁴ BORGES, Ângela Cristina. *Tambores do sertão. Diferença colonial e interculturalidade: entrelaçamento entre Umbanda/Quimbanda e Candomblé Angola no Norte de Minas Gerais*. São Paulo: PUC-SP, 2016. p. 74.

³⁵ SOUZA, Marselha Evangelista de; OLIVEIRA, Geovane Lopes de. A mediação escolar como instrumento auxiliar de construção da tolerância/respeito à diversidade religiosa. *Revista Sacrilogens*, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 1509-1594, 2018. p. 1510.

³⁶ BORGES; BAPTISTA, 2020, p. 29.

Ensino Religioso torna-se um entrelugar — espaço de emergências que promove a hibridez entre o antigo e o atual.³⁷

Seguindo essa mesma linha de raciocínio, Catherine Walsh, Luiz Oliveira e Vera Candau afirmam: A estrutura colonial de poder produziu discriminações sociais que posteriormente foram codificadas como raciais, étnicas, antropológicas ou nacionais. Essa estrutura de poder é o marco a partir do qual outras relações sociais operam. Observando as principais linhas de exploração e dominação social em escala global, as linhas matrizes do atual poder mundial e sua distribuição de recursos e trabalho entre a população, é impossível não perceber que a vasta maioria dos explorados, dominados e discriminados é composta por membros das raças, etnias e nações colonizadas no processo de formação desse poder mundial, desde a conquista da América.³⁸ A partir dessa perspectiva, entende-se que as relações de poder estabelecidas — ao longo da história colonial — favoreceram o epistemicídio vigente até os dias atuais, bem como a reprodução da estrutura de opressões, articulada e gerada como consequência da tríade composta por imperialismo, colonialismo e patriarcalismo. Assim, compreende-se que a modernidade engendra a colonialidade para perpetuar a injustiça e a dominação do saber/fazer. Excluindo-se a pluralidade, pois há o controle dos sistemas simbólicos — linguagem, ideologia, cultura — e sistemas simbólicos materiais — economia, conhecimento, política.³⁹

Na base da proposta do pensamento decolonial brasileiro está a Teologia da Libertação, que questiona a determinação econômica como concepções que moldam a determinação cultural. Nesse conjunto das concepções pós-coloniais, destacam-se especialmente as demandas do povo negro, as feministas, dos direitos dos/as homossexuais, além daquelas que procuram articular outras determinações de igual relevância como é o caso das pautas ecológicas e as do pluralismo cultural religioso — essa última, em

³⁷ BORGES; BAPTISTA, 2020, p. 30.

³⁸ WALSH, Catherine; OLIVEIRA, Luiz Fernando de; CANDAU, Vera Maria. Colonialidade e pedagogia decolonial: para pensar uma educação outra. *AAPE/EPAA — Revista Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, Arizona, v. 26, n. 83, p. 1-16, 2018. p. 4.

³⁹ RAPOSO, Patrícia Lorena; ALMEIDA, Roberta Santos de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. O pensamento decolonial como estratégia de enfrentamento ao racismo estrutural no contexto escolar. *Revista Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 16, n. 1, p. 1-19, 2021. p. 7. [Online].

grande parte, enfrentada dentro da escola pública brasileira, tendo o Ensino Religioso como campo de conflito.⁴⁰

A respeito disso tem-se que, no âmbito da diferença colonial, o Ensino Religioso surge, à luz da interculturalidade e da ética da alteridade, como transmissor e produtor de saberes, na medida em que, pelo diálogo, pode propiciar desapegos, pensar e fazer de outra forma, escapar dos parâmetros que regem a ciência, a política e o estado moderno, bem como seu modelo de família e religião.⁴¹ Na BNCC, os conteúdos definidos para o Ensino Religioso atribuem maior importância ao multiculturalismo e à diversidade cultural e religiosa, bem como a inserção das filosofias de vida no debate sobre as diferentes religiosidades. Além disso, observa-se que os objetivos de aprendizagem delineados priorizam o reconhecimento e a valorização da identidade dos/as alunos/as/s, estimulando a reflexão crítica.⁴²

A prática docente intercultural do Ensino Religioso traz consigo uma pedagogia libertadora decolonial, que é produzida em um ambiente de luta, marginalização e resistência. A interculturalidade no Ensino Religioso, reforçada pela BNCC, não reduz esse Componente Curricular a um mediador do diálogo e da observância da alteridade. Pelo contrário, o Ensino Religioso se torna um elemento educativo insurgente que pode provocar rachaduras na colonialidade, tornando possível novas formas de reflexão e de estar no mundo, visando à naturalização do diálogo e da ética da alteridade.⁴³

3. A BNCC, o Ensino Religioso e a educação voltada à cidadania

De acordo com Lilian Oliveira e Simone Riske-Koch, a diversidade é uma norma humana que identifica e faz parte da vida humana. Apesar de sermos ensinados a olhar as diferenças de forma hierarquizada, não se pode ignorar que os seres humanos são diversos biologicamente, em suas experiências culturais,

⁴⁰ BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Pensamento decolonial, teologias pós-coloniais e Teologia da Libertação. *Revista Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 48, n. 3, p. 491-517, 2016. p. 502.

⁴¹ BRASIL, 2019, p. 438.

⁴² SANTOS, 2021, p. 15.

⁴³ BORGES; BAPTISTA, 2020, p. 30.

personalidades e formas de perceber o mundo ao redor. Assumir a diversidade significa posicionar-se contra as muitas formas de dominação, exclusão e discriminação vigentes. No contexto da educação, especialmente no Brasil, significa reconhecer a diversidade como um direito social e colocar o respeito à diversidade no centro do contexto político.⁴⁴

No processo laico de educação, é fundamental resguardar a pluralidade, a igualdade e a liberdade de consciência como direitos fundamentais que precedem o direito à educação religiosa. De acordo com Silva, Aragão e Libório, o princípio da dialógica, modernamente inserido no currículo do Ensino Religioso, permite tratar o conhecimento religioso e as filosofias seculares de vida em uma perspectiva ampla de educação.⁴⁵ Conforme a BNCC, cabe ao Componente Curricular Ensino Religioso tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilegiar nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.⁴⁶

A BNCC foi o primeiro documento curricular que teve sua escrita baseada em consulta popular. De acordo com Santos, a manutenção do Ensino Religioso no currículo, conforme determinado pela BNCC, foi fundamental e representa um passo inicial para uma educação que se pretende progressista. Quando aplicado sob modelo não confessional, o Componente Curricular Ensino Religioso contribui significativamente para a formação dos/as alunos/as, estimulando-os a exercer a cidadania e a valorizar a diversidade cultural e religiosa.⁴⁷

Com base na literatura especializada, entende-se que a BNCC apresenta os fundamentos essenciais para que o Componente Curricular Ensino Religioso ajude os/as alunos/as a reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um, bem como a valorizar a diversidade de formas de vida.⁴⁸ Portanto, a BNCC é um

⁴⁴ OLIVEIRA, Lilian Blanck de; RISKE-KOCH, Simone. Formação docente e Ensino Religioso: exercícios decoloniais em territórios latino-americanos. *Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 573-588, 2021. p. 576.

⁴⁵ SILVA, Cícero Lopes Silva; ARAGÃO, Gilbraz de Souza; LIBÓRIO, Luiz Alencar. Ensino Religioso laico: um olhar complexo e transdisciplinar. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 296-312, 2019. p. 305.

⁴⁶ BRASIL, 2019, p. 434.

⁴⁷ SANTOS, 2021, p. 14.

⁴⁸ BRASIL, 2019. p. 436.

documento fundamental que contribui para minimizar ou até mesmo eliminar todas as formas de preconceito ou resistência à diversidade e à inclusão. Além disso, a BNCC é um patamar educacional fundamental cujas finalidades atendem às necessidades sociais e educacionais do país, especialmente em um contexto político conturbado como o das últimas duas décadas.⁴⁹

Com a aprovação da BNCC, o currículo do Ensino Religioso deixou de ser estruturado com base em tradições religiosas hegemônicas. Agora, o currículo do Ensino Fundamental é formado a partir da escola, em perspectiva não proselitista e inter-religiosa. Esse currículo enfatiza o estudo da diversidade cultural e religiosa, pautada em conhecimentos religiosos presentes nas mais variadas sociedades. A BNCC foi construída de forma coletiva em nível nacional e apresenta pressupostos éticos e científicos, princípios mediadores e articuladores, pesquisa e diálogo, além de fundamentos teóricos e pedagógicos, interculturalidade e ética da alteridade para o Componente Curricular Ensino Religioso.⁵⁰

A BNCC busca que os/as alunos/as construam conhecimentos sobre o fenômeno religioso e as diversas crenças e religiões por meio do Ensino Religioso. Além disso, a BNCC incentiva o desenvolvimento de uma visão crítica em relação a tudo o que é aprendido. Assim, ao descobrir sobre diferentes crenças, os/as alunos/as interagem e refletem sobre o mundo, suas atitudes e os valores presentes em sua vivência escolar, familiar e em outros contextos.⁵¹ Segundo Luiz Borin, o discurso religioso veiculado pelo Ensino Religioso escolar deriva, em larga escala, da concepção acerca da essência humana. Sucede que os modelos propostos pela razão moderna não forneciam à educação um fundamento firme. Desse modo, o Ensino Religioso escolar brasileiro se erige nesse alicerce, diante de suas variadas perspectivas. Por integrar um dos eixos da educação, não se pode ignorar o potencial renovador do Ensino Religioso — que pode recriar o significado da educação. Logo, tal Componente Curricular visa superar, quando viável, alguns entraves sociais, vigentes na educação brasileira, como a intolerância

⁴⁹ BRASIL, 2019, p. 438.

⁵⁰ OLIVEIRA; RISKE-KOCH, 2021, p. 581-582.

⁵¹ OLIVEIRA FILHO, Ivanildo Santos de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos; ARAÚJO, Maria José de. Bases epistemológicas da interdisciplinaridade do Ensino Religioso. *Revista de Cultura Teológica*, São Paulo, v. 1, n. 96, p. 309-330, 2020, p. 314.

ao diverso ou, ainda, a intransigência à pluralidade cultural e religiosa.⁵²

Para isso, a BNCC determina dez competências gerais a serem aprimoradas pelos/as alunos/as, cuja finalidade é a prática da cidadania. Por isso, a expressão alteridade é frequente na BNCC, em que as competências gerais atravessam o currículo da Educação Básica. No tocante ao Ensino Religioso, o posicionamento da BNCC realça a pesquisa e o diálogo como meios de efetivar o estipulado enquanto competências específicas para tal Componente Curricular, sugerindo que seus aspectos pedagógicos se orientem na valorização da vivência dos/as alunos/as e nos princípios de conhecer, respeitar e conviver. Nesse sentido, a BNCC define que o Ensino Religioso tem por objetivo formar cidadãos humanistas, também esclarecendo que essa formação não pode reduzir-se à adesão passiva a determinada denominação religiosa.⁵³

Diante disso, entende-se que a dimensão primordial a ser abordada pelo Ensino Religioso é a religiosidade, mas essa religiosidade não se sujeita à elucidação homogênea, ela demanda a acolhida do diverso. Religiosidade: é a dimensão mais profunda da totalidade da vida humana. É a busca da abertura ao transcendente, àquilo ou àquele que supera a superfície da vida, o sentido radical da existência. Pensada como busca por sentido da existência, a religiosidade se aproxima da busca filosófica pelo sentido das coisas, por isso o BNCC trata tanto das compreensões religiosas como das não religiosas. Ambas são tentativas de se compreender a realidade em que se está inserido. Uma tentativa que o BNCC reconhece como sendo objeto do Ensino Religioso mesmo quando se trata de abordagem não religiosa. A proposta do Ensino Religioso se insere nesta busca de abertura a tudo o que é transcendente. Na busca destas raízes de sentido, as versões de respostas são ampliadas, devendo ser ensinadas como plurais e transreligiosas, perpassadas pelo sentido da busca pelo transcendente.⁵⁴

Compreende-se, desta forma, que a inclusão do Ensino Religioso na BNCC representa uma renovação para esse Componente Curricular. Esse debate é realizado a partir de uma

⁵² BORIN, Luiz Cláudio. *História do Ensino Religioso no Brasil*. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM, 2018. p. 26.

⁵³ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 512.

⁵⁴ BAPTISTA, Mauro Rocha. O Ensino Religioso em questão. *PARALELLUS — Revista Eletrônica em Ciências da Religião*, UNICAP, Recife, v. 9, n. 21, p. 459-477, 2018. p. 465-466.

abordagem não confessional, abrangendo discussões que relacionam os conhecimentos religiosos com diferentes perspectivas, tais como o conhecimento científico, a ética, a estética, a filosofia, a sociologia, entre outros. Além disso, a BNCC estabelece que o objetivo do Ensino Religioso é o estudo do conhecimento religioso no contexto das culturas e tradições, bem como do conhecimento não religioso, incentivando o reconhecimento e o respeito, ao mesmo tempo em que também instiga a problematização das relações entre os saberes e os poderes de natureza religiosa, presentes tanto no contexto social quanto no âmbito escolar.⁵⁵

Conforme evidenciado pela literatura consultada, constata-se que, no que concerne ao Ensino Religioso, os idealizadores da BNCC reconheceram que esse Componente Curricular possui potencial significativo para contribuir com o processo de desenvolvimento integral dos/as alunos/as. Isso se deve ao fato de que o Ensino Religioso escolar brasileiro proporciona situações e vivências que permitem aos/às alunos/as perceberem o mundo de maneiras diversas, despertando neles, simultaneamente, a capacidade de conviver com as diferenças, respeitando-as e valorizando-as sem restrições. Como resultado, isso facilita a compreensão dos relacionamentos interpessoais, considerando a dimensão religiosa de cada indivíduo, com o objetivo de minimizar conflitos e, em outras palavras, promover a educação para a paz.⁵⁶

Sendo assim, é correto afirmar que a BNCC relacionou o Componente Curricular Ensino Religioso escolar brasileiro de forma construtiva no que concerne a apreender o conhecimento religioso, vislumbrando caminho de ensino que propicie a reflexão e a compreensão da diversidade religiosa e dos fenômenos. Quanto a isso, torna-se patente que o desafio maior seja educar para a paz e para a cidadania, inerente à dimensão prática do Ensino Religioso escolar brasileiro. Isso porque se crê que tal Componente Curricular, enquanto área do conhecimento, pode ser contextualizado, estabelecendo diretrizes que contribuam para uma educação humanizada, plural e pacifista, formadora de cidadãos livres de

⁵⁵ FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Religioso: primeiro passo para os percursos da aprendizagem dessa área do conhecimento. *Revista Último Andar*, v. 1, n. 28, p. 43-58, 2016. p. 53.

⁵⁶ TENFEN, Danielli Nicolodelli. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, Florianópolis, v. 33, n. 1, p. 1-2, 2016. p. 1. [Online].

preconceitos e abertos aos ideais de inclusão e, ainda, fomentadores da diversidade cultural e religiosa.⁵⁷

Conclusão

O presente artigo mostrou que o Ensino Religioso é componente curricular importante na BNCC para o Ensino Fundamental, que busca promover o respeito à diversidade religiosa e contribuir para o desenvolvimento de valores, ética e cidadania. É fundamental que esse ensino seja laico e não confessional, evitando qualquer forma de imposição de crenças. Além disso, é importante que o Ensino Religioso esteja integrado à totalidade da escola e articulado aos outros componentes do currículo. Desta forma, é possível garantir educação mais plural e inclusiva, que respeite a diversidade cultural e religiosa dos alunos e da sociedade brasileira.

A BNCC estabelece como objetivo do Ensino Religioso a construção de conhecimentos sobre as dimensões religiosas, culturais e estéticas que permeiam as expressões religiosas dos/as alunos/as e da sociedade brasileira. Nesse sentido, visa fomentar o respeito à pluralidade de crenças e filosofias de vida, assim como o exercício da liberdade de consciência e de manifestação religiosa. O Ensino Religioso pode contribuir para o desenvolvimento de valores e cidadania ao promover o respeito à diversidade religiosa e cultural, estimular o diálogo e a convivência harmoniosa entre as diferentes concepções religiosas, além de incentivar a reflexão sobre questões éticas e morais. Assim, os alunos podem desenvolver habilidades como tolerância, empatia, solidariedade e respeito às diferenças, que são fundamentais para uma formação cidadã mais completa.

No Ensino Religioso escolar brasileiro, a diversidade religiosa é abordada por meio do fomento do respeito e da tolerância às diferentes crenças religiosas. O professor deve expor os diversos movimentos culturais relacionados às diferentes religiões, estimulando o diálogo e a convivência harmoniosa entre as diferentes concepções religiosas. Além disso, o Ensino Religioso busca promover o conhecimento sobre questões religiosas, culturais e estéticas, a partir das manifestações religiosas dos alunos e da sociedade brasileira. O objetivo é garantir uma educação mais plural e inclusiva, que respeite a diversidade cultural e religiosa dos alunos e da sociedade brasileira.

⁵⁷ FERREIRA; BRANDENBURG, 2019, p. 516-517.

Tendo sido alcançado o objetivo inicialmente proposto, o qual visava analisar o Ensino Religioso escolar a partir da fundamentação oferecida pela BNCC, cabe aqui responder à questão-problema, a qual indagou se a BNCC realmente estabelece normas que melhoram o processo de ensino-aprendizagem do Ensino Religioso? A resposta é sim, pois, o Ensino Religioso, a partir da fundamentação oferecida pela BNCC, deve ser planejado de forma articulada com as competências gerais da educação básica e com as competências específicas da área de Ensino Religioso. Além disso, deve considerar os contextos locais e regionais dos/as alunos/as, bem como as demandas sociais e culturais da atualidade. Dessa forma, o Ensino Religioso pode contribuir para a formação de cidadãos críticos, conscientes e respeitosos em relação à diversidade religiosa do país.

Quanto à hipótese, constata-se sua confirmação, considerando que, fundamentado na BNCC, o Ensino Religioso se constitui meio de formação integral dos/as alunos/as, reconhecendo e valorizando a singularidade e a transcendência como elementos constitutivos da experiência religiosa, sendo também educação voltada aos direitos humanos e à convivência pacífica em sociedade plural e democrática. Afinal, a BNCC realmente oferece fundamentação consistente para o Ensino Religioso nas escolas brasileiras, destacando a importância do estudo das religiões de forma acadêmica, respeitosa e pluralista. Ao seguir as diretrizes propostas pela BNCC, os/as professores/as têm a oportunidade de promover uma educação religiosa de qualidade, que valorize o diálogo, o respeito à diversidade e o desenvolvimento do pensamento crítico e ético nos/as alunos/as. Dessa forma, o Ensino Religioso contribui para a formação integral dos cidadãos, preparando-os para viver em uma sociedade plural e globalizada.

Referências

ABRAMOWICZ, Anete; TEBET, Gabriela Guarnieri de Campos. Educação Infantil: um balanço a partir do campo das diferenças. *Revista Pro.posições*, Campinas, v. 28, n. 1, p. 182-203, 2017.

BAPTISTA, Mauro Rocha. O Ensino Religioso em questão. *PARALELLUS – Revista Eletrônica em Ciências da Religião*, UNICAP, Recife, v. 9, n. 21, p. 459-477, 2018.

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Pensamento decolonial, teologias pós-coloniais e Teologia da Libertação. *Revista Perspectiva Teológica*, Belo Horizonte, v. 48, n. 3, p. 491-517, 2016.

BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira; SIQUEIRA, Giseli do Prado. O Ensino Religioso a relação educador-educando e a Base Nacional Comum Curricular — BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais — CRMG. *Revista Pistis Práxis, Teologia Pastoral*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 497-452, 2021.

BORGES, Ângela Cristina. *Tambores do sertão. Diferença colonial e interculturalidade: entrelaçamento entre Umbanda/Quimbanda e Candomblé Angola no Norte de Minas Gerais*. São Paulo: PUC-SP, 2016.

BORGES, Cristina; BAPTISTA, Paulo Agostinho Nogueira. Entender o passado e falar do presente: aportes a um Ensino Religioso decolonizador e pós-colonial. *Numen: revista de estudos e pesquisa da religião*, Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 21-38, 2020.

BORIN, Luiz Cláudio. *História do Ensino Religioso no Brasil*. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM, 2018.

BRANDENBURG, Laude Erandi; CAMPOS, Fernando Batista de; SOUZA, Pablo Rangel Cardoso da Costa. A contribuição das dez competências gerais da BNCC na área de Ensino Religioso: princípios normativos de coesão e esperança. *Revista de Cultura Teológica*, São Paulo, v. 1, n. 94, p. 158-170, 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular — Educação é base*. 2019. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CUNHA, Luiz Antônio. A entronização do Ensino Religioso na Base Nacional Curricular Comum. *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 134, p. 266-284, 2016.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005.

FERREIRA, Renan da Costa; BRANDENBURG, Laude Erandi. O Ensino Religioso e a BNCC: possibilidades de se educar para a paz. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 508-522, 2019.

FRANCO, Luiz Gustavo; MUNFORD, Danusa. Reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular: um olhar da área de Ciências da Natureza. *Revista Horizontes*, Belo Horizonte, v. 36, n. 1, p. 158-170, 2018.

FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Religioso: primeiro passo para os percursos da aprendizagem dessa área do conhecimento. *Revista Último Andar*, São Paulo, v. 1, n. 28, p. 43-58, 2016.

FREITAS, Eliane Maura Littig Milhomem de. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Religioso: primeiro passo para os percursos da aprendizagem dessa área do conhecimento. *Revista Último Andar*, v. 1, n. 28, p. 43-58, 2016.

GOMES, Edilene Batista. Base Nacional Comum Curricular e Ensino Religioso. *Revista Ensino em Perspectivas*, Fortaleza, v. 2, n. 2, p. 1-12, 2021.

KADLUBITSKI, Lidia; JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Cultura e diversidade religiosa: diálogo necessário em busca da fraternidade universal. *Revista Interações — Cultura e Comunidade*, Uberlândia, v. 5, n. 8, p. 123-139, 2010.

LIMA, João Paulo Araújo Pimentel; FREITAS, Bianca Nascimento de. Os desafios do Ensino Religioso no contexto de aplicação da Base Nacional Comum Curricular. *Jornal de Políticas Educacionais*, Curitiba, v. 14, n. 49, p. 1-21, 2020.

MAIA, Ana Cláudia Fróes; SOUSA, Amanda Castelhão; TRAJANO, Valéria da Silva. Cenário do Ensino Religioso na educação básica brasileira: uma revisão integrativa. *Revista Educação Popular*, Uberlândia, v. 21, n. 2, p. 219-238, 2022.

MIGNOLO, Walter. *Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar*. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

NOGUEIRA, Sandra Vidal; BEISE, Claudete Ulrich; SILVA, Edeson dos Anjos. Ensino Religioso Plural na Educação Básica: uma área do conhecimento humano em consolidação. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 18, n. 1, p. 28-44, 2020.

OLIVEIRA FILHO, Ivanildo Santos de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos; ARAÚJO, Maria José de. Bases epistemológicas da interdisciplinaridade do Ensino Religioso. *Revista de Cultura Teológica*, São Paulo, v. 1, n. 96, p. 309-330, 2020.

OLIVEIRA, Jakson José Gomes de; OLIVEIRA, Ana Lúcia Almeida de. Reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): caminhos para sua efetivação no município de Senador José Porfírio no Pará. *Revista Educação em Debate*, Fortaleza, v. 41, n. 79, p. 156-169, 2019.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de; RISKE-KOCH, Simone. Formação docente e Ensino Religioso: exercícios decoloniais em territórios latino-americanos. *Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 573-588, 2021.

RAPOSO, Patrícia Lorena; ALMEIDA, Roberta Santos de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. O pensamento decolonial como estratégia de enfrentamento ao racismo estrutural no contexto escolar. *Revista Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 16, n. 1, p. 1-19, 2021. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/6574>. Acesso em: 20 mai. 2023.

SANTOS, Taciana Brasil dos. O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: algumas considerações. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 37, n. 1, p. 1-28, 2021.

SILVA, Cícero Lopes Silva; ARAGÃO, Gilbraz de Souza; LIBÓRIO, Luiz Alencar. Ensino Religioso laico: um olhar complexo e transdisciplinar. *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 17, n. 1, p. 296-312, 2019.

SILVA, João Gabriel; SANTOS, Reginaldo dos. Contribuição de um espaço não formal para a promoção de ensino escolar contextualizado e interdisciplinar à luz da BNCC. *Revista ACTIO*, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 1-23, 2021.

SILVA, José Carlos da. BNCC e o Ensino Religioso não confessional: perspectivas curriculares, p. 28-38. In: CECCHETTI, Élcio; SIMONI, Josiani Crusaro. *Ensino Religioso não confessional: múltiplos olhares*. São Leopoldo: Oikos, 2019.

SILVA, Rafael Bianchi; SILVA, Guilherme Elias da. Fundamentos formativos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): uma análise a partir de Zugmunt Bauman. *Revista Educação*, Santa Maria, v. 45, n. 1, p. 1-22, 2020.

SIQUEIRA, Ivan Cláudio Pereira (Org.). *BNCC: Educação Infantil e Ensino Fundamental*. São Paulo: Fundação Santillana, 2019.

SOUZA, Marselha Evangelista de; OLIVEIRA, Geovane Lopes de. A mediação escolar como instrumento auxiliar de construção da tolerância/respeito à diversidade religiosa. *Revista Sacrilogens*, Juiz de Fora, v. 15, n. 2, p. 1509-1594, 2018.

TENFEN, Danielli Nicolodelli. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, Florianópolis, v. 33, n. 1, p. 1-2, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/2175-7941.2016v33n1p1>. Acesso em: 20 mai. 2023.

VALENTE, Gabriela Abuhab. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. *Revista Pro.posições*, Campinas, v. 29, n. 1, p. 107-127, 2018.

WALSH, Catherine; OLIVEIRA, Luiz Fernando de; CANDAU, Vera Maria. Colonialidade e pedagogia decolonial: para pensar uma educação outra. *AAPE/EPAA -- Revista Arquivos Analíticos de Políticas Educativas*, Arizona, v. 26, n. 83, p. 1-16, 2018.